

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FILIAÇÃO DE NOVOS  
MÉDICOS COOPERADOS UNIMED NATAL - EDITAL Nº 001/2021**

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL 001/2021  
NOVO CRONOGRAMA COM MODIFICAÇÃO DE DATAS.  
AS NOVAS DATAS ESTÃO GRIFADAS ABAIXO**

Dia 22/07/2021.	Publicação de Chamamento para o Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Natal – com edital publicado nos sites da Unimed Natal e da Faculdade: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> e afixado no Hospital Unimed, Centros Clínicos Unimed, Casa do Cooperado e Sede Administrativa em Natal.
Do dia 23/07/2021 às 09h ao <b><u>dia 25/08/2021 às 17h.</u></b>	Período de inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Público para Novos Cooperados da Unimed Natal no site da Faculdade Unimed: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> com geração de senha para a participação dos cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão, também, à disposição dos candidatos o Estatuto Social, Resolução nº 10/2021 que disciplina o Regimento Interno para Admissão de Novos Cooperados da Unimed Natal, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva (on-line), bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos, somente via Sedex com data de postagem até o <b><u>dia 25 de agosto 2021.</u></b>
<b><u>Dia 27/08/2021.</u></b>	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição.
<b>Dia 03/09/2021 às 23h59min59seg.</b>	Término do prazo para conclusão dos dois cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed: “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
<b>Dia 10/09/2021.</b>	Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
<b><u>Do dia 10/09/2021 às 14h ao dia 14/09/2021 às 17h.</u></b>	Prazo para interposição e análise de recursos das inscrições indeferidas.
<b><u>Dia 20/09/2021.</u></b>	Publicação, no site da Faculdade Unimed: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> , a relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva (on-line).
<b><u>AS DEMAIS DATAS ABAIXO PERMANECEM AS MESMAS</u></b>	

Dia 26/09/2021 de 09h às 12h.	Realização da Prova Objetiva (on-line).
Dia 27/09/2021.	Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva (on-line) pela no site da Faculdade Unimed: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> .
Dia 07/10/2021.	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública da Prova Objetiva (on-line) e Prova de Títulos via e-mail individual de cada candidato.
Do dia 07/10/2021 às 14h ao dia 13/10/2021 às 17h.	Interposição e análise de recursos referente às questões da Prova Objetiva (on-line) e Prova de Títulos.
Dia 20/10/2021.	Publicação da classificação final e convocação, para o Curso de Integração, direcionada aos classificados dentro do número de vagas por Especialidade/Área de Atuação, após apreciação dos recursos publicado no site da Faculdade Unimed: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> .
23/10/2021.	Workshop de integração promovido pela Unimed Natal, conforme previsto na Resolução nº 10/2021 que disciplina o Regimento Interno para Admissão de Novos Cooperados da Unimed Natal.
De 25/10/2021 a 29/10/2021.	Entrega da documentação pelos aprovados e integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo do E-social. Assinatura da Ficha de Matrícula e Início dos atendimentos como médico cooperado.

**IMPORTANTE:** As datas apresentadas, e/ou outros assuntos pertinentes, poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste Processo Seletivo no site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).

### **SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE NOVOS MÉDICOS COOPERADOS DA UNIMED NATAL - EDITAL Nº 001/2021**

A Presidente do Conselho de Administração da Unimed Natal Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ: 08.380.701/0001-05 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência, a saber: Acari, Alto do Rodrigues, Ares, Baía Formosa, Barcelona, Bento Fernandes, Bom Jesus, Brejinho, Caiçara do Norte, Caicó, Campo Redondo, Canguaretama, Carnaúba dos Dantas,

Ceará-Mirim, Cerro Corá, Cicco (Boa Saúde), Coronel Ezequiel, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Espírito Santo, Extremoz, Florânia, Goianinha, Guamaré, Ipueira, Jaçanã, Jandaíra, Januário, Japi, Jardim de Angicos, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, João Câmara, Jucurutu, Jundiá, Lagoa D'Anta, Lagoa de Pedras, Lagoa de Velho, Lagoa Nova, Lagoa Salgada, Lajes, Lajes Pintadas, Ilmo Marinho, Macaíba, Macau, Maxaranguape, Messias Targino, Montanhas, Monte Alegre, Monte das Gameleiras, Natal, Nísia Floresta, Nova Cruz, Ouro Branco, Paraná, Parazinho, Parelhas, Parnamirim, Passa e Fica, Passagem, Pedra Grande, Pedra Preta, Pedro Avelino, Pedro Velho, Pendências, Poço Branco, Porto do Mangue, Pureza, Riacho da Cruz, Riachuelo, Rio do Fogo, Ruy Barbosa, Santa Cruz, Santa Maria, Santana do Matos, Santana do Seridó, Santo Antônio, São Bento do Norte, São Bento do Trairi, São Fernando, São Gonçalo do Amarante, São João do Sabugi, São José de Mipibu, São José do Campestre, São José do Seridó, São Miguel do Gostoso, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Tomé, São Vicente, Senador Eloi de Souza, Senador Georgino Avelino, Serra Caiada, Serra de São Bento, Serra Negra do Norte, Serrinha, Sítio Novo, Taipu, Tangará, Tenente Laurentino Cruz, Tibau do Sul, Timbaúba dos Batistas, Touros, Triunfo Potiguar, Várzea, Vera Cruz e Vila Flor.

E ainda, área de ação para efeitos de credenciamento de serviços e comercialização de planos de saúde, além das acima relacionadas, compreendendo ainda as cidades de Açu, Afonso Bezerra, Água Nova, Alexandria, Almino Afonso, Angicos, Antônio Martins, Apodi, Areia Branca, Baraúna, Campo Grande, Caraúbas, Carnaubais, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Felipe Guerra, Fernando Pedroza, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Ipanguaçu, Itajá, Itaú, Janduís, João Dias, José da Penha, Lucrecia, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Mossoró, Olho D'água do Borges, Paraú, Patu, Pau dos Ferros, Pilões, Portalegre, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho de Santana, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, São Rafael, Serra do Mel, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Taboleiro Grande, Tenente Ananias, Tibau, Umarizal, Upanema, Venha-Ver e Viçosa.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.

1.2 A Unimed Natal é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, de responsabilidade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 5.764/71, das legislações específicas das sociedades cooperativas, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.

1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que haja possibilidade técnica de prestação de serviços, prevista na Lei 5.764/1971 art. 4º, item I, e ainda, preenchem as condições estabelecidas no Estatuto Social da Unimed Natal.

### 1.3.1 Apresentação de documentos:

- a) Exercício de sua atividade profissional nas cidades da área geográfica de abrangência da Unimed Natal;
- b) Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte - CRM/RN e nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo;
- c) Comprovação de, no mínimo, um ano de exercício profissional após titulação na especialidade médica, ou área de atuação proposta, e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte - CRM/RN, contados até a data de abertura das inscrições neste certame;
- d) Declaração comprometendo-se ao exercício da especialidade médica na localidade prevista no Edital de Seleção a que se inscreveu;
- e) Aprovação neste Processo Seletivo de provas e títulos.

### 1.4 Não poderão participar do Processo Seletivo, os médicos que:

- a) Possuírem assentamentos no Sistema Unimed de aplicação de sanções disciplinares de natureza grave ou de eliminação, ou que tenham praticado qualquer conduta anterior, contrária aos interesses da Unimed Natal e de seus cooperados;
- b) Sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Natal.

## 2. DAS VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de **176 (cento e setenta e seis) vagas**, distribuídas pelas Especialidades/Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2.221/2018, conforme segue:

<b>E/A*</b>	<b>ESPECIALIDADES/ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>E01</b>	ACUPUNTURA	1
<b>E02</b>	ALERGIA E IMUNOLOGIA	2
<b>E03</b>	ANESTESIOLOGIA	22
<b>E04</b>	ANGIOLOGIA	2
<b>E06</b>	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	3
<b>E08</b>	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	2
<b>E07</b>	CIRURGIA DE MÃO	1
<b>E09</b>	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	4
<b>E10</b>	CIRURGIA GERAL	2
<b>E12</b>	CIRURGIA PEDIATRA	2
<b>E14</b>	CIRURGIA TORÁCICA	1
<b>E16</b>	CLÍNICA MÉDICA	30
<b>E17</b>	COLOPROCTOLOGIA	2

<b>E19</b>	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	2
<b>A16</b>	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	2
<b>E21</b>	GASTROENTEROLOGIA	2
<b>A24</b>	GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	2
<b>E22</b>	GENÉTICA MÉDICA	2
<b>E23</b>	GERIATRIA	4
<b>E25</b>	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	3
<b>E26</b>	HOMEOPATIA	2
<b>E27</b>	INFECTOLOGIA	4
<b>A30</b>	INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	2
<b>E30</b>	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	10
<b>E31</b>	MEDICINA DO TRABALHO	1
<b>E35</b>	MÉDICA INTENSIVA	2
<b>A37</b>	MEDICINA PALIATIVA	5
<b>E40</b>	NEUROCIRURGIA	2
<b>A41</b>	NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	1
<b>E41</b>	NEUROLOGIA	2
<b>A42</b>	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	3
<b>E42</b>	NUTROLOGIA	2
<b>E44</b>	ONCOLOGIA CLÍNICA	2
<b>E47</b>	PATOLOGIA	1
<b>E49</b>	PEDIATRIA	18
<b>E50</b>	PNEUMOLOGIA	3
<b>E51</b>	PSIQUIATRIA	10
<b>A51</b>	PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	2
<b>E52</b>	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	3
<b>A53</b>	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORADIOLOGIA	2
<b>E53</b>	RADIOTERAPIA	6
<b>E54</b>	REUMATOLOGIA	2
<b>E55</b>	UROLOGIA	1
	<b>TOTAL</b>	<b>176</b>

*\*E = Especialidades \*A = Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina Resolução CFM nº 2.221/2018.*

### 3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

3.2. Certificado do título de Especialista/Área de Atuação emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte - CRM/RN, para exercer atividades na Especialidade, ou Área de Atuação, para a qual se inscreveu até o **dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2021**, comprovados por uma cópia do título ou de declaração a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.

3.3. Considerando a Resolução CFM nº 2.122/2018, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de Especialidade/Área de Atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, para a Especialidade/Área de Atuação pretendida.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Natal, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na Especialidade médica ou Área de Atuação pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.

4.3. A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), no qual o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.

4.4. A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail e SMS, aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.

4.5. O período de inscrição será a partir do dia 23 (vinte e três) de julho de 2021 às 09h até o **dia 25 (onze) de agosto de 2021 às 17h00min**, obedecidas às normas constantes neste Edital.

4.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato receberá por SMS, no telefone informado no ato da inscrição, as instruções para pagamento da taxa de inscrição do Processo

de Seleção Pública para novos cooperados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e também, o número de sua inscrição no Processo Seletivo.

4.7. O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição no período de 23 (vinte e três) de julho de 2021, **a 27 (vinte e sete) de agosto de 2021**, sendo as formas de pagamento: cartão de crédito, boleto por meio de Internet Banking ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.

4.8. A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.

4.9. O pagamento da taxa de inscrição feito pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.

4.10. Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.

4.11. A inscrição é pessoal e intransferível.

4.12. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.

4.13. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 4.8 deste Edital.

4.14. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.15. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância, sendo fornecida login e senha de acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

4.15.1. O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até o dia 1º (primeiro) de setembro de 2021, às 23h59min59seg.

4.15.2. O candidato deverá emitir, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação, como comprovação efetiva nos cursos.

4.15.3. A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva (on-line). Certificados com data de emissão anterior a 23 (vinte e três) de julho de 2021, e posterior ao **dia 03 (três) de setembro de 2021**, não serão considerados para fins de continuidade no Processo Seletivo.

4.16. A Unimed Natal e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, o candidato deverá fotocopiar, preencher o anexo I deste Edital, e assiná-lo, e posteriormente postar via correio os documentos relacionados a seguir (item 5.1.1), que serão utilizados para a homologação da inscrição e, também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital) – preencher o anexo II deste Edital e assiná-lo. Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Natal, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.

5.1.1. Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:

- a) Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte - CRM/RN;
- b) Cópia dos certificados de residência médica e do Título de Especialista registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte - CRM/RN;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Cópia do diploma de graduação em medicina, registrado no Ministério de Educação - MEC;
- e) Declaração feita pelo candidato atestando a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed Natal. Modelo declaração, Anexo V deste Edital;
- f) Declaração de prestação de serviços conforme o Estatuto Social e a Resolução nº 10/2021 que disciplina o Regimento Interno para Admissão de Novos Cooperados da Unimed Natal, Anexo VI deste Edital.

5.1.2. Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1 acima, serão computados os seguintes documentos, que deverão ser informados no Anexo II deste Edital:

- a) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC;
- b) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC;
- c) Diploma de Curso e título na Especialidade/Área de Atuação pretendida, devidamente registrado no CRM/RN;
- d) Diplomas de Cursos e títulos na Especialidade/Área de Atuação não pretendida.

5.2. Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

- Título: “Processo de Seleção Pública Novos Cooperados Unimed Natal – Documentos para inscrição em Prova de Títulos 2021”;
- Nome completo do candidato;

- Especialidade/Área de Atuação pretendida;
- Número de inscrição do candidato (encaminhado via SMS, juntamente com o link para pagamento, após o preenchimento do formulário de inscrição).

5.2.1. O envelope deverá ser enviado via SEDEX, com carimbo de postagem, até o dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2021, para o seguinte endereço:

FACULDADE UNIMED – NUCLEO DE ASSESSORIA DE QUALIDADE E PROJETOS  
RUA GRÃO PARÁ, Nº 379 – BAIRRO SANTA EFIGÊNIA  
CEP: 30150-340 – BELO HORIZONTE/MG

5.2.2. **Importante:** Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima.

5.3. Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.

5.4. Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

6.1.1. Habilitação para a Prova Objetiva (on-line) que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br):

- a) Lei 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo;
- b) Estatuto Social e Resolução nº 10/2021 que disciplina o Regimento Interno para Admissão de Novos Cooperados da Unimed Natal;
- c) Conteúdo dos cursos da Faculdade disponibilizados (on-line): “*Cooperativismo e Sistema Unimed*” e “*Formação de Cooperados*”.

6.1.2. Prova Objetiva (on-line) de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.

6.1.3. Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).

6.1.4. Participação no Workshop presencial de Cooperativismo promovido pela Unimed Natal.

6.1.5. Apresentação de documentos conforme item 13.6, bem como subscrição e integralização das quotas-partes, consoante item 13.4.

## 7. DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA (ON-LINE)

7.1. Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato após a confirmação da respectiva taxa de inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 23 (vinte e três) de julho de 2021 até o dia **03 (três) de setembro de 2021 às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos)**.

7.2. A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do mesmo na Prova Objetiva (on-line).

7.3. A Prova Objetiva (on-line) a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.</li><li>• Estatuto Social e Resolução nº 10/2021 que disciplina o Regimento Interno para Admissão de Novos Cooperados da Unimed Natal.</li><li>• Conteúdo dos Cursos (on-line) da Faculdade Unimed sobre: “Cooperativismo e Sistema Unimed”, “Formação de Cooperados”.</li></ul>	40	60

7.4. A Prova Objetiva (on-line) será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.5. A Prova Objetiva (on-line) terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 60 (sessenta) pontos, onde cada questão vale 1,5 (um virgula cinco) pontos.

7.6. Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância com data de emissão de acordo com o item 4.14.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizarem a Prova Objetiva (on-line).

7.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar no site da Faculdade Unimed as informações de andamento do processo, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail: [novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br) ou pelo telefone 0800 70 21 301, opção 6, de segunda à sexta, das 09h (nove horas) às 17h (dezesete horas).

## 8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (ON-LINE)

8.1. A Prova Objetiva (on-line) será aplicada pela plataforma da Faculdade Unimed, no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2021 com início às 09h e término às 12h.

8.1.1. Será publicado, no **dia 20 (vinte) de setembro de 2021** às 15h no site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br) a relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva (on-line).

8.2. A referida Prova Objetiva (on-line) será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.

8.3. O link para a realização da Prova Objetiva (on-line), será enviado via e-mail em até 48 horas antes da sua realização).

8.4. A Prova Objetiva (on-line) somente será liberada a partir das 09h do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2021.

8.10. Havendo questão anulada na Prova Objetiva (on-line), o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.

## 9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA (ON-LINE)

9.1. A pontuação da Prova Objetiva (on-line) será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

9.2. O gabarito oficial da Prova Objetiva (on-line) será divulgado no site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br) no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2021, e a pontuação do Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 07 (sete) de outubro de 2021.

9.3. Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.1), será divulgada a Convocação para o Curso de Cooperativismo (presencial) dos candidatos classificados, pela Unimed Natal.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS/ COMPROVAÇÃO	VALOR/ PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Titulação.	Mestrado (em área médica).	03 (três) pontos	10 (dez)

	Doutorado (em área médica).	07 (sete) pontos	pontos
Cursos e títulos na Especialidade/Área de Atuação <b>não pleiteada.</b>	Residência médica, título de Especialista/Área de Atuação outorgado por entidades médicas.	05 (cinco) pontos por cada curso/título, limite de 02 (dois).	10 (dez) pontos
Atuação na Especialidade/Área de Atuação pleiteada.	Anos de exercício completado contado a partir da conclusão da Especialidade/Área de Atuação conforme o certificado apresentado com registro no CRM/RN.	04 (quatro) pontos por cada ano completado, limite de 05 (cinco) anos.	20 (vinte) pontos
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		40 (quarenta) pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva (on-line) (1,5 por questão certa)		60 (sessenta) pontos	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo		100 (cem) pontos	

10.2. Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

10.3. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.4. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1.832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.

10.5. Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

10.6. Os certificados ou diplomas de pós-graduação (Especialidade/Área de Atuação) serão considerados se devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte - CRM/RN.

10.7. O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ser atestados por este.

10.7.1. Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao Ministério da Educação – MEC não serão aceitos.

10.8. Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC ou atestados por este.

10.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.

10.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.

10.11. Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.

10.12. Não será pontuado o certificado da especialidade para a qual o candidato se inscreveu.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva (on-line).

11.2. A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva (on-line) + Prova de Títulos).

11.3. Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na especialidade pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.

11.4. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

11.4.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

11.4.2. Obter maior pontuação na Prova de Títulos;

11.4.3. Detiver maior tempo de atuação na especialidade pretendida;

11.4.4. Obter a maior pontuação na Prova Objetiva (on-line);

11.4.5. Persistindo o empate, será analisada o candidato que tiver idade superior em relação aos concorrentes e abaixo do exigido no item 11.4.1.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não deferidas será do dia **10 (dez) de setembro de 2021 às 14:00h até o dia 14 (quatorze) de setembro de 2021 às 17:00h.**

12.2. O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva (on-line) e Prova de Títulos será do dia 07 (sete) de outubro de 2021 às 14h até o dia 13 (treze) de outubro de 2021 às 17h.

12.3. Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser protocolados pessoalmente na Unimed Natal (Casa do Cooperado) no seguinte endereço: Rua Mipibu, 521, Petrópolis - CEP 59.020-250 – Natal/RN, através do preenchimento do Anexo IV deste Edital.

12.4. Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.

12.5. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da aposição da solução reivindicada.

12.6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.

12.7. Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.8. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

12.9. A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Faculdade Unimed via e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

12.10. Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed Natal, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Curso de Cooperativismo/ Integração Presencial (vide item 13.3.3.1), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

13.2. Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Workshop de Cooperativismo/Integração (presencial), onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.

13.3. Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:

13.3.1. Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade. Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se a ordem de classificação.

13.3.2. Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Natal.

13.3.3. Participar do workshop de Cooperativismo/Integração Presencial, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed Natal.

13.3.3.1. O referido workshop de Cooperativismo/Integração Presencial acontecerá no dia 23 de outubro de 2021 e terá duração de 06h (seis horas). A divulgação das turmas, respectiva data e local será feita por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

13.3.3.2 Para o curso acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.

13.4. Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Workshop de Cooperativismo/Integração Presencial e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Natal.

13.4.1. Conforme disposto nos Artigos 32 e 33, do Estatuto Social, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais). A forma de pagamento será à vista, integralmente, no ato da Cooperação.

13.4.2. A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total.

13.5. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.6. Após a participação em 100% (cem por cento) do Curso de Cooperativismo/Integração previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir a sua filiação junto à Unimed Natal:

13.6.1. Ao final do workshop de Cooperativismo/Integração presencial, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, sem exceção:

- a) 2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branca ou jaleco;
- b) Cópia da inscrição e certidão negativa de débito emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte - CRM/RN;
- c) Cópia inscrição e guia de recolhimento do ISS quitada para o exercício de 2021, na condição de Médico, emitido pela Prefeitura Municipal de Natal ou de cidades da área de abrangência da Unimed Natal;
- d) Indicação para admissão na Cooperativa, preenchendo o anexo VII deste Edital, por 03 cooperados;
- e) Alvará de consultório pessoa física;
- f) Comprovante de endereço residencial;
- g) Curriculum vitae;
- h) Dados bancários;
- i) Cadastro nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- j) Inscrição do cadastro nacional de Informações Sociais (CNIS);
- k) Inscrição e Adimplência (CND – Certidão Negativa de Débitos) como segurado Autônomo perante o instituto nacional de Previdência Social (INSS);
- l) Certidão de casamento ou união estável;
- m) Comprovante de endereço do local onde prestará atendimento;
- n) Certidão negativa de protestos e Certidão de processos civis e criminais da Justiça comum estadual e federal, 1ª e 2ª Instâncias.

13.6.2. Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto a Unimed Natal.

13.6.3. Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar da Ficha de Matrícula.

13.7. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

13.8. A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.10. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).

13.11. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Natal, por meio de Edital ou correspondência.

13.12. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas;
- c) Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
- d) Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.

13.13. A Unimed Natal e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.14. A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).

13.15. As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do e-mail: [novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br), pelo telefone 0800 70 21 301, opção 6, de segunda à sexta, das 09h00min (nove horas) às 17h00min (dezessete horas), e pela Internet, através do site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Casa do Cooperado da Unimed Natal a prestação de informações, por meio dos seguintes contatos: Telefone: (84) 3220-6388 / (84) 3220-6232, WhatsApp: (84) 9 8896- 9583 ou através do e-mail: [personal@unimednatal.com.br](mailto:personal@unimednatal.com.br).

13.16. Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Natal após o término do certame. A Unimed Natal não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.

13.17. Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

13.18. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Natal juntamente com a Faculdade Unimed.

13.19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).

Natal, 11 de agosto de 2021.

Karla Assunção de C. Emerenciano

**Presidente do Conselho de Administração da Unimed Natal**